

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Exmo. Sr. Encarregado de Educação

Assunto: **Equipamentos proibidos em contexto de exames finais nacionais, provas finais de ciclo, provas a nível de escola, provas de equivalência à frequência e provas de aferição**

Para a realização das provas finais de ciclo, exames finais nacionais, provas a nível de escola, provas de equivalência à frequência e provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless, bips, etc.. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc... devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, sendo que os equipamentos de comunicação deverão aí ser colocados devidamente desligados.

Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pela diretora do agrupamento de escolas.

Neste sentido, aconselha-se vivamente a que os alunos não sejam portadores de telemóveis (ou outro equipamento proibido) no dia de realização das provas e exames, tendo em conta a possibilidade de inadvertidamente se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas e exames, o que, obrigatoriamente, levará à sua anulação.

Viana do Alentejo, 17 de maio de 2017.

A Diretora do Agrupamento

_____ ✂ _____ ✂ _____ ✂ _____ ✂ _____ ✂

(devolver o destacável à Professora Titular/Dr(a) de turma)

Aluno: _____ Ano: _____ Turma: _____

Escola: _____

Declaro que recebi o documento " **INFORMAÇÃO SOBRE TELEMÓVEIS NOS DIAS DOS EXAMES** ".

_____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Encarregado de Educação _____